



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 244 de 25 de maio de 1988.

Suplementa dotação no valor de Cz\$
1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil
cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária
de nº 183 de 31 de outubro de 1987, Artigo 5º e seus parágra-
fos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17
de março de 1964.

D E C R E T A:

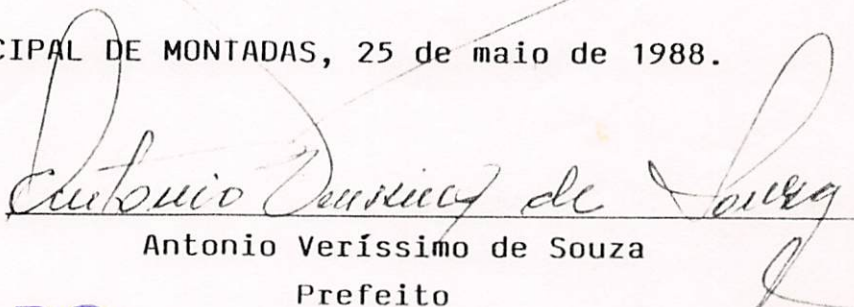
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplemen-
tar no valor de Cz\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil
cruzados), para reforço da seguinte dotação:

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| 07 DIVISÃO DE OBRAS | Cz\$ 1.300.000,00 |
| 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 INVESTIMENTOS | |
| 4.1.1.0 Obras e Instalações | Cz\$ 1.300.000,00 |

Artigo 2º - Para fazer face as despesas de-
correntes do presente Decreto, O Poder Executivo, utilizará
recursos oriundos de transferências de recursos do **Ministério do Interior**, conforme assinaturas de convênios.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de maio de 1988.


Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 7960

Em. 01 de Junho de 1988


Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

Feitas as anotações nos Fichas de Empenho.

/JAS/